



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 444- 05 DE MAIO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabrício Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

Memorando Nº 118/2020/SMF.

EDITAL N.º 076/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	05/05/20	27122-5	R\$ 2.750,74
BRASIL S/A FUNDEB	05/05/20	42854-X	R\$ 111.749,25
C.E.F CUSTEIO	05/05/20	624009-0	R\$ 603.993,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

05 de Maio de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 2353/2020.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO o Servidor efetivo Luís Carlos Pereira de Faria Vitorino, Professor I (ciências), matrícula: 1385905-11, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Guapimirim, 04 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 175 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 2843/2020.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO o Servidor efetivo Leonardo Dias da Fonseca, Supervisor Educacional, matrícula: 112844-11, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Guapimirim, 04 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 119 e artigo 120 da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 346/2020, protocolado nesta municipalidade.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 346/2020 e de acordo com o art.119 e art.120 da Lei 003 de 2004, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM REMUNERAÇÃO) à servidora Caroline Ezaú Braga, matrícula 112569-11 – Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2020 até 01 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Guapimirim, 04 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 177 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 148 de 24 de abril de 2020, publicada no BIO 438 de 24 de abril de 2020, que institui e designa os membros que irão compor a 2ª Comissão Provisória de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim/RJ e dá outras providências.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Guapimirim, 04 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 178 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 007 de 08 de janeiro de 2020, publicada no BIO 371 de 15 de janeiro de 2020, que INSTITUI e NOMEIA a 1ª Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim/RJ, com objetivo de proceder em sindicâncias instauradas pelas autoridades competentes para indicar autoria e materialidade de transgressões disciplinares objeto de apuração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Guapimirim, 04 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 179 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM no exercício das atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e 21 de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

INSTITUIR a 1ª Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com objetivo de proceder em sindicâncias instauradas pelas autoridades competentes para indicar autoria e materialidade de transgressões disciplinares objeto de apuração;

A 1ª Comissão de Sindicância da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil será composta pelos seguintes servidores, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente:

I- Membro - Presidente: Victor Thomé da Costa – mat.: 126551-11

II- Membro - Secretário: Diego Santos da Silva – mat.: 112321-11

III- Membro - Marvin da Silva Torres – mat.: 124559-11

IV- Suplente – Mayra Almeida Lopes da Cruz – mat.: 113069-11

Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações das do Secretário SSEOP e/ou Corregedora Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Guapimirim, 04 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando o ofício GP nº 065/2020 – Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ;

RESOLVE:

Fazer a cessão, com ônus para a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, do servidor efetivo Eriton Bragança Soares Lopes, matrícula: 1366728-11 - Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Guapimirim/RJ para o Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 07 de abril de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020.

Guapimirim 04 de maio de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE ATOS INSTAURADORES



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL SSEOP EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2020

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SSEOP

A CORREGEDORA GERAL, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes resolve:

1- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 51/2020 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO SUMÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 179 de 05 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de janeiro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, o servidor AUTUANTE: Marvin da Silva Torres, mat.: 12455-9 – Assistente Correccional;

2- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 52/2020 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 179 de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente - Victor Thomé da Costa – mat.: 126551-11
Secretário - Diego Santos da Silva – mat.: 11232-11
Membro - Marvin da Silva Torres – mat.: 12455-11
Suplente - Mayra Lopes Almeida da Cruz – mat.: 113069-11

3- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 53/220 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 179 de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente - Victor Thomé da Costa – mat.: 126551-11
Secretário - Diego Santos da Silva – mat.: 11232-11
Membro - Marvin da Silva Torres – mat.: 12455-11
Suplente - Mayra Lopes Almeida da Cruz – mat.: 113069-11

4- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 54/2020 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 179 de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente - Victor Thomé da Costa – mat.: 126551-11
Secretário - Diego Santos da Silva – mat.: 11232-11
Membro - Marvin da Silva Torres – mat.: 12455-11
Suplente - Mayra Lopes Almeida da Cruz – mat.: 113069-11

5- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 55/2020 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria nº 179 de 04 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 05 de maio de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente - Victor Thomé da Costa – mat.: 126551-11
Secretário - Diego Santos da Silva – mat.: 11232-11
Membro - Marvin da Silva Torres – mat.: 12455-11
Suplente - Mayra Lopes Almeida da Cruz – mat.: 113069-11

Guapimirim, 05 de maio de 2020.

Paula Baptista
CORREGEDORA GERAL SSEOP
Mat.: 128260-12

EXTRATOS



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3027/2017
CONTRATO Nº 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pela SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada SOCIEDADE EMPRESARIAL RIEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ Nº. 16.875.228/0001-65.

OBJETO: O objeto do presente termo tem por finalidade a locação de imóvel situado no endereço Avenida Dedo de Deus, nº 1161, bairro Centro, no Município de Guapimirim, com o fito em estabelecer a sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim, conforme Procedimento Administrativo nº 3027/2017.

PRAZO: O presente termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data do término do instrumento supracitado – contrato nº 001/2017.

VALOR: R\$ 413.911,56 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Secretaria de Administração - Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.003; Elemento de Despesa: 33.90.39 – 32 Fonte: 1.530.00.

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 08 DE ABRIL DE 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9083/2019
CONTRATO Nº 07/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, e de outro lado, a sociedade empresária denominada ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.221.566/0001-37.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM PARA UTILIZAÇÃO NOS BLOQUEIOS DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS POR ARBOVIROSES COMO: DENGUE, ZICA E CHIKUNGUYA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 14.440,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, com entrega em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa global decorrente deste Contrato será coberta pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
10.305.0008.2.014-177	3390 3000	1.214.40

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, além da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 06 DE MARÇO DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO PETTO GOMES



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONTRATO 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.258.609/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO COM CAP 50/70 FIRMADO COM CONVÊNIO Nº 69/2019, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.112.000,00 (cinco milhões, cento e doze mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Programa de Trabalho: 15.452.0004.2.032; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.530.00.

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 17 DE ABRIL DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
JACKSON SALUZI MACHADO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2020
CONTRATO Nº 13/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, e de outro lado, a sociedade empresária denominada CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.837.371/0001-86.

OBJETO: O objeto do presente termo é a modificação do contrato n.º 13/2020, em função da redução de seu valor, devido ao equilíbrio econômico financeiro, passando o valor contratado de R\$ 779.600,00 (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 564.600,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), item nº 03 Álcool Etilíco, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70° GL), Apresentação: Gel Frasco/Bombona contendo 5000ML, Valor: R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). Diante da estabilização de preço desse produto entre a cotação e a entrega, sendo pactuado o valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 564.600,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, com entrega em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa global decorrente deste Contrato será coberta pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
10.301.0020.2.013-155	3390 3000	1.213.00
10.301.0020.2.013-155	3390 3000	1.530.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, além da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

GUAPIMIRIM, 17 DE ABRIL DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO PETTO GOMES



DECRETO



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DECRETO Nº 1582 de 05 de Maio de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2020
CONTRATO Nº 14/2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, e de outro lado, a sociedade empresária denominada SOGOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.857.492/0001-36.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS EM DECORÊNCIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19).

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 1.089.428,00 (Um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	1.530.00	1.089.428,00
TOTAL				1.089.428,00

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura, com entrega em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa global decorrente deste Contrato será coberta pela seguinte dotação:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.30	1.530.00	1.089.428,00
TOTAL				1.089.428,00

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
10.301.0020.2.013-155	3390 3000	1.213.00
10.301.0020.2.013-155	3390 3000	1.530.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/02, além da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta da Contratada e pelas Cláusulas deste Contrato.

Guapimirim, 05 de Maio de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

GUAPIMIRIM, 13 DE ABRIL DE 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBERTO PETTO GOMES





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br